



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89  
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL  
ONLINE - Lei nº 9.514/97**

**1º LEILÃO: 21 de outubro de 2026.** - Lanços **não inferiores à avaliação, à quem mais der.**

**2º LEILÃO: 04 de novembro de 2026.** – (Lanços **não inferiores ao valor integral da dívida atualizada**, acrescido de demais despesas, custas, emolumentos cartorários, encargos legais, incluindo tributos incidentes sobre o imóvel, contribuições condominiais eventualmente devidas.

**HORARIO: 14:15 horas.**

**LOCAL/SITE: [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br)**

**RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial - JUCESC sob o nº AARC 013 e Leiloeiro Rural – FAESC 043**, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS**, CNPJ 81.607.046/0001-75, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel, conforme contrato de garantia/CCB, promoverá os LEILÕES no dia, hora e local supracitados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

**Imóvel matrícula nº 36.471, CNM: 098236.2.0036471-94, CRI da Comarca de Soledade/RS:** Parte de terras urbanas denominada, Gleba 02, situada no Bairro Bela Vista, Município de Ibirapuitã/RS, com área de 25.941,11m<sup>2</sup>, situado na Av. Brasil, confrontando: ao NOROESTE, por linha reta com terras de Idenor Muller, em 105,31m; ao SUDESTE, por linha reta e quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro com o Lote nº 04 (Q-092) de propriedade Darci Pompermaier Garcia, com o Lote nº 05 (Q-092) de propriedade de Valdir Birk e com o Lote nº 06 (Q-092) de propriedade de Rosalina de Oliveira Machado, em uma extensão total de 68,57m; o segundo, com a testada da Av. Brasil, em 11m e com o Lote nº 02 (Q-092) de propriedade Antonio Odair Paz, em 12,68m; ao NORDESTE, por linha reta com a Gleba 01, em 117,22m; em ao SUDOESTE, por linha reta e quebrada em 03 segmentos, todos com terras de Eugenio Felipe Ernani, sendo o primeiro em 113,45m; e, o segundo, de 5,17m; e, o terceiro de 4142,34m.

**IMÓVEL DESOCUPADO, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTA BENFEITORIAS NEM PLANTIO.**

**OBS:** A garantia abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias que ficarão a cargo do arrematante eventual regularização necessária e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, assumindo providências, seus custos e eventuais tributos cobrados retroativamente pelos órgãos.

| <b>1º LEILÃO<br/>MINIMO R\$</b> | <b>2º LEILÃO<br/>MINIMO R\$</b> |
|---------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 864.416,80 em 18/06/2026    | R\$ 464.607,67 em 14/09/2026    |

**OBS:** Valor de mercado, para fins de 1º Leilão, conforme previsto junto ao Art. 24, Parágrafo Único previsto na Lei nº 9.514.

Para fins de 2º leilão o valor da dívida será atualizado, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, corrigidos até aquela data.



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89  
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

EMITENTE/DEVEDOR: **SEBASTIÃO REIMIL MORAIS & CIA LTDA.**,  
CNPJ: 10.613.951/0001-90, Endereço: Av. Brasil, 1758, Sala 01, Bairro Bela  
Vista, Ibirapuitã/RS, CEP: 99.320-000; Celular: (54) 99948-1516, E-mail:  
[jl.turismo1@hotmail.com](mailto:jl.turismo1@hotmail.com);

AVALISTA/GARANTIDOR/FIDUCIANTE: **SEBASTIÃO REIMIL MORAIS**,  
CPF: 539.375.110-91, Endereço: Av. Brasil, 1758, Sala 01, Bairro Bela Vista,  
Ibirapuitã/RS, CEP: 99.320-000; Celular: (54) 99948-1516;

CONJUGE/CCOMPANHEIRO(A) DO AVALISTA E AVALISTA: **MARIA  
IRACI MORAIS**, CPF: 906.276.600-53; Endereço: Av.a Brasil, 1758, Sala 01,  
Bairro Bela Vista, Ibirapuitã/RS, CEP: 99.320-000; Celular: (54) 99948-1516

**DIREITO DE PREFERÊNCIA** é assegurado exercê-lo ATÉ A DATA DO 2º  
LEILÃO, PARA ADQUIRIR O IMÓVEL **POR PREÇO CORRESPONDENTE AO VALOR DA  
DÍVIDA ATUALIZADA**, somado aos encargos e demais despesas, conforme Lei  
9.514/97, art. 27, § 2º-B.

O(s) imóvel(eis) supracitado(s), foi(ram) adquirido(s) pela Consolidação de  
Propriedade Fiduciária em favor da Comitente, estando atualmente a propriedade  
consolidada. Ainda, os valores dos Leilões foram apurados de conforme Lei nº 9.514/97,  
artigo 27, assim como foi observado o pactuado no CCB.

O(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) devidamente comunicado(s) das datas  
dos Leilões, ficando ciente também através presente Edital, para o exercício da  
Preferência.

Ressaltando que, em caso do produto de eventual arrematação, não for  
suficiente para o pagamento integral do montante da dívida, o DEVEDOR continuará  
obrigado pelo pagamento do saldo remanescente, que poderá ser cobrado por meio de  
ação de execução e, se for o caso, excussão das demais garantias da dívida, conforme  
disposto no art. 27, § 5º-A (com as ressalvas do art. 26-A, § 4º) da Lei em referência.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO somente por meio **ELETRÔNICO/ON-LINE**  
conforme art. 879, II e 882, §§ 1º e 2º, CPC, através do site de domínio do  
Leiloeiro, [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br), tendo início no dia e hora  
**supracitados**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. Será  
considerado vencedor o maior lance oferecido pelo Licitante e devidamente  
captado pelo provedor.

Para participar o(a) interessado(a) deverá realizar o CADASTRO NO  
SITE, sendo obrigatório para aprovação do cadastro, encaminhar a  
documentação exigida, CI/IE ou CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso,  
comprovante de endereço atualizado e uma *selfie* segurando o documento com  
foto, ocasião em estarão outorgando automaticamente poderes ao Leiloeiro  
Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação/Nota(s) de  
Venda(s), que posteriormente será encaminhado via e-mail a(s) conta(s)  
bancária(s) para pagamento que deverá ser realizado de imediato pelo(a)  
Arrematante.

Os LANCES SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, sendo o usuário  
responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as  
condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados;  
e, não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro por  
qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão ou

E-mail | [ruy@baldisseraleiloeiros.com.br](mailto:ruy@baldisseraleiloeiros.com.br) | Site | [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br)



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89  
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

quaisquer outros acontecimentos. O(s) Licitante(s) assume(m) o(s) risco(s) oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

O(s) bem(ns) serão vendidos em caráter "AD-CORPUS", ou seja, no estado de conservação em que se encontra(m), não sendo possível o Arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação prévia da situação dos imóveis, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses.

O Comitente/Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação ou condomínio, a arrematação ficará condicionada, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante. Ocorrendo o exercício da preferência, os valores quitados pelo Arrematante à Vendedora e ao Leiloeiro serão restituídos, na mesma proporção.

Registra que as áreas e descrições mencionadas, bem como eventuais fotos, são meramente enunciativas/ilustrativas, incumbindo aos interessados vistoriá-los previamente.

Eventuais encargos e tributos perante os órgãos competentes, bem como todas as demais despesas referentes aos imóveis são assumidos pela Vendedora até a data do leilão; com exceção das despesas e compromissos condominiais, cuja obrigatoriedade acompanham o bem, quais deverão ser previamente consultadas pelo arrematante, bem como demais obrigações assumidas com terceiros, que ainda não se façam conhecer, relacionadas ao imóvel.

Por conseguinte, correrão por conta do Arrematante todas as despesas e providências relativas à aquisição do(s) bem(ns) no leilão, destacando, mas não estando limitadas às seguintes: registro do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel através de Leilão Extrajudicial ou Escritura Pública de Compra e Venda e/ou da Escritura Pública de Compra/Venda, emitida por Tabelionato de Notas de conveniência da Vendedora, no Registro de Imóveis competente (vendas à vista); imposto de transmissão; foro; laudêmio; taxas; alvarás; certidões; emolumentos; registros; averbações; levantamento de eventual restrição imposta por Lei de zoneamento/uso do solo; legislação ambiental e etc., bem como, providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do registro do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel através do presente Leilão ou da Escritura Pública de Venda e Compra, a alteração/atualização cadastral do nome do proprietário no IPTU e demais tributos que lhe recair, de forma a transferir o tributo para seu nome junto ao órgão responsável. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, georreferenciamento, averbação de reserva legal, averbação de construção, todas as despesas, as iniciativas e os meios necessários para a efetiva regularização das pendências junto ao cartório imobiliário, Prefeitura Municipal e



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89  
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

demais órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Comitente de prestar garantia pela evicção.

Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela Legislação Municipal, Estadual ou Federal, aplicáveis ao(s) bem(ns) deste Edital de Leilão, por força da arrematação. 4

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

**À VISTA**, em espécie, TED, PIX ou cheque nominal à Comitente, em **até 24 horas após encerramento do Leilão**, em conta bancária a ser informada;

EVENTUAIS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO dependerão de autorização expressa da alienante/Comitente.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo Licitante/Comprador, Adjudicante, Detentor de Direito de Preferência, ou ainda, pela Comitente, em caso de leilões negativos com adjudicação compulsória, À VISTA, em espécie, TED ou PIX, em **até 24 horas após encerramento do Leilão**. As contas bancárias serão informadas ao Licitante Vencedor, oportunamente.

INADIMPLÊNCIA: O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, nos prazos estipulados, configurará **desistência por parte do Arrematante/Comprador, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor arrematado**, sendo, 20% destinado à Comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, e 5% a título de Comissão de Leiloeiro pelos serviços prestado. Bem como, poderá ser promovida Execução prevista no Decreto nº 21.981/32, art. 39. Figurando referidos valores como dívida líquida e certa nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigidos monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes do Processo Criminal (Código Penal, art. 171, inciso VI).

Ao Arrematante/Comprador inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com a Comitente e embargo para participar de quaisquer Leilões divulgados no site deste Leiloeiro, por até 02 (dois) anos, declaração de inidoneidade, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial:

Telefone/WhatsApp: (49) 3323-4245.

Site: [www.baldisseraleiloeiros.com.br](http://www.baldisseraleiloeiros.com.br)

E-mail: [ruy@baldisseraleiloeiros.com.br](mailto:ruy@baldisseraleiloeiros.com.br)



Documento assinado digitalmente  
gov.br RUY WALTER BALDISSERA  
Data: 24/09/2026 13:11:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RUY WALTER BALDISSERA**

Leiloeiro Oficial e Rural